



REQUERIMENTO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA/RECURSO

Ilmo. Sr. PRESIDENTE DA NITERÓI TRÂNSITO S.A.

DEFESA PRÉVIA	<input type="checkbox"/>	RECURSO DE MULTA	<input type="checkbox"/>	RECURSO AO CETRAN	<input type="checkbox"/>
Nome:			Telefone: ()		
Endereço:				Complemento:	
Cidade:	UF:	Cep:	RG:		
CPF:		CNH:		UF:	
Auto de Infração:		Placa:	Email:		

OBSERVAÇÕES:

1. A falta dos documentos solicitados poderá ocasionar o não reconhecimento do pleito, caso não seja possível comprovar a legitimidade do requerente ou autenticidade dos documentos.
2. O requerimento deve conter a exposição dos fatos, fundamentos legais e/ou documentos que comprovem o alegado.
3. São partes legítimas para apresentar defesa ou interpor recurso: o proprietário, o condutor devidamente identificado, o infrator, o embarcador e o transportador responsável pela infração ou pessoa designada por procuração. No caso de pessoa jurídica, o seu representante legal, (Resolução 900/2022 do CONTRAN).
4. A assinatura do requerente deve ser igual à constante no documento de identidade ou CNH para comprovação da legitimidade (Lei nº9.784/99).
5. Pode ser ainda anexado documento(s) de interesse (fotografia, nota fiscal, declaração, etc.);

ALEGAÇÕES:

**Se as Linhas forem insuficientes para a exposição dos argumentos de defesa, poderá utilizar o verso deste formulário ou folha à parte, datada e assinada.*

Local, data e assinatura

Documentos obrigatórios a serem anexados:

1. Cópia da Notificação de Penalidade ou Nada Consta do DETRAN-RJ;
2. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH - ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação (Contrato Social);
3. Procuração, quando for o caso;

OBSERVAÇÃO:

- | |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| A. Das decisões da JARI cabe recurso ao CETRAN/RJ, no prazo de trinta dias contado da publicação. |
| B. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto. |
| C. O requerente até a realização do julgamento poderá desistir, por escrito, do recurso apresentado. |

SÓ SERÁ PROTOCOLADO O REQUERIMENTO MEDIANTE APRESENTAÇÃO DE TODAS AS DOCUMENTAÇÕES EXIGIDAS.

Prédio da Rodoviária Roberto Silveira - Praça Fonseca Ramos s/n - Centro andar SLº - Niterói - RJ / Cep 24.030.020